



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

DIÁRIAS E HORAS EXTRAS PARA O POSTO DE MOTORISTA

Tipo de serviço	Quantidade estimada por ano	Justificativa da Quantidade (Memorial de Cálculo)
*Diárias – Posto de Motorista	318	Considerando que a maioria das atividades administrativas e acadêmicas (visitas técnicas, reuniões, seminários, encontros, eventos, etc.) é programada na cidade de Petrolina (sede da Reitoria e dos campi Petrolina e Petrolina Zona Rural, das empresas agrícolas e demais empresas que atendem o objetivo das visitas técnicas) e demais regiões (outros estados e municípios dentro do estado), com deslocamentos acima dos 50 km. Considerando histórico de viagens e estimativas (2018 e 2019). Considerando que teremos dois postos de motorista, assim como crescente número de atividades a serem desenvolvidas (2020/2021), estima-se: 50 (cinquenta) diárias com valor de R\$ 70,50: $(a) 19,50 + b) 19,50 + c) 31,50 = R\\$ 3.525,00$ e 268 (duzentos e sessenta e oito) diárias ao valor unitário de R\$ 39,00 $(a + b) = R\\$ 10.438,92$.
**Horas Extras – Posto de Motorista (50%)	268	Considerando à distância de ida e retorno, assim como a chegada do colaborador ao campus antecipadamente para verificação das conformidades da viagem (abastecimento, documentação, etc.) e até mesmo em atividades dentro do município, estima-se: 268 (duzentos e sessenta e oito horas), sendo utilizados em 134 (cento e trinta e quatro) ocasiões, considerando o uso das 2 (duas) horas de média das duas primeiras horas extras.
***Horas Extras – Posto de Motorista (75%)	152	Considerando à distância de ida e retorno, assim como a chegada do colaborador ao campus antecipadamente para verificação das conformidades da viagem (abastecimento, documentação, etc.), estima-se: 152 (cento e cinquenta e duas) horas, sendo utilizados em 76 (setenta e seis) ocasiões, considerando o uso das 2 (duas) horas de média da terceira e quarta horas extras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

****Horas Extras – Posto de Motorista (100%)	96	Considerando 05 (cinco) dias de sábados letivos, 6 (seis) dias com início de viagens em finais de semana (visita técnica) e 01 (um) dia em outras atividades (feriados municipais), estima-se: 96 (horas), considerando 8 (oito) horas pagas/dia.
--	----	---

***A DIÁRIA para Motorista será remunerada quando estes profissionais precisarem se deslocar acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede onde fazem sua prestação dos serviços, bem como, ser necessário a sua pernoite durante seu deslocamento para outra localidade,** conforme Cláusula Décima Segunda - Reembolso de Despesas, alíneas “a, b e c” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020, levando-se em consideração o somatório dos seguintes reembolsos para formação do valor da diária: a) Almoço = R\$ 19,50 (deslocamento acima de 50 km) + b) Jantar = R\$ 19,50 (deslocamento acima de 50 km) + c) Pernoite = R\$ 31,50 (quando for necessário dormir fora da sua sede da prestação dos serviços).

****As duas primeiras horas extras para motoristas e ajudantes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento),** conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “a” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).

*****A terceira e a quarta horas extras para os motoristas será remunerada com o adicional de 75% (setenta e cinco por cento),** conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “b” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020(adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).

******As horas extras trabalhadas em dias de folgas, domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento),** conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “d” das CCTs de nºs MTE PE000234/2020 e PE000070/2020 (adotadas pelo IF Sertão-PE no Edital da Licitação).

Obs.1: O valor máximo aceitável pela Administração da HORA - EXTRA será calculado em planilha de custos e formação de preços, tendo como base o piso salarial bruto da respectiva categoria profissional mais os encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como, os seus custos indiretos e lucro, além dos tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

Obs.2: O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado em planilha de custos e formação de preços a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior
Campus Santa Maria da Boa Vista
IF Sertão-PE